



## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 22/2022

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

### **DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR
10.001.26.782.0014.1041 – Aquis. Caminhões e Máquinas Pesadas	4.4.90.52.00	250.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, convênio nº 898368/2020 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – SUDECO - GOVERNO FEDERAL, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 11 de maio de 2022, quarta-feira.

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

  
**EZEQUIAS DE DE SOUZA**  
PRESIDENTE

  
**ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS**  
RELATOR

  
**MARCOS ANTONIO CECON**  
SECRETÁRIO

Avenida do Contorno, nº 153 – Centro – Colniza/MT  
CEP: 78.335-000 E-mail: [camaracolniza@hotmail.com](mailto:camaracolniza@hotmail.com)

**APROVADO**